

RESOLUÇÃO Nº 013/2005 – CIB

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, em reunião plenária ocorrida em 09/11/2005, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o levantamento documental realizado junto aos municípios paranaenses, em atendimento à NOB/SUAS – 2005 e a Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o município de **Inácio Martins ao nível de gestão inicial**;

Art. 2º - Habilitar os municípios listados, **ao nível de gestão básica ou plena** conforme tabela abaixo:

Municípios	Básica	Plena
Bom Sucesso do Sul	X	
Icaraíma	X	
Mallet	X	
Maripá	X	
Nova Itacolomi	X	
Palmas	X	
Rebouças	X	
Reserva	X	
Rolândia		X
Sarandi	X	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE

Denise Arruda Colin
Coordenadora da CIB